

PARECER N° /2012

PROJETO DE LEI N° 1/2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

RELATOR: VEREADOR TADEU

Relatório

De autoria do Ilustre Vereador Thiago Martins, o Projeto de Lei nº. 1/2012 “Institui o dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família - PSF” e dá outra providência.

A finalidade pretendida pelo Nobre Autor é de enaltecer estes profissionais que trabalham diuturnamente na melhora de qualidade de vida de nossa população, notadamente quanto ao aspecto preventivo.

O objeto da presente proposição é instituir 2 de junho como o dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família - PSF, devendo para tanto ser inserido no Calendário de Eventos do Município de Unaí.

Recebida em 09 de fevereiro de 2012, por parte do nobre Presidente do Poder Legislativo, a presente proposição foi distribuída à esta Douta Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça Redação e Direitos Humanos em 13 de fevereiro de 2012, para a análise prevista no art. 102, I, “a” e “g” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de obter uma avaliação dos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Tecidas estas considerações passemos a apreciar o cerne do desiderato em almejo.

Fundamentação

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos por força do estatuído no art. 102, I, “a”, “g” e “i” da Resolução nº 195/92.

O Nobre Autor tem a iniciativa da matéria garantida no art. 188, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa.

No que tange aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais do Projeto de Lei em epígrafe, há impedimento de tramitação da matéria tendo em vista de já encontrarse estabelecido via Lei Ordinária Federal o Dia Nacional da Saúde.

O diploma normativo que impede a tramitação da matéria é a Lei nº. 5.352, de 8 de novembro de 1967, que trata por completo da matéria objeto do presente projeto de lei, apesar de sua especificidade querer configurar assunto novo.

Anexo a este parecer a legislação supra citada.

Conclusão

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 1/2012.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de fevereiro de 2012.

VEREADOR TADEU

Relator Designado